



DEPUTADO
DIMAS RAMALHO

PROTOCOLO

REGISTRO GERAL LEGISL.		
6347 de 081 08/19 95		
Atualizado c/	01	fólias
Ass.	3	

Publique-se Inclua-se em
Paulista 04/8/95
RICHARDO TRÍPOLI - Presidente

FLS. N.º 01
PROC. 6347

PROJETO DE LEI Nº 536, DE 1995.

INCLUI NO CALENDÁRIO TURÍSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, A FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE FERNANDO PRESTES, EM FERNANDO PRESTES.

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, decreta:

ARTIGO 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado de São Paulo a Festa do Peão do Boiaideiro de Fernando Prestes, que se realiza anualmente, no período de 27 a 30 de julho, em Fernando Prestes.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

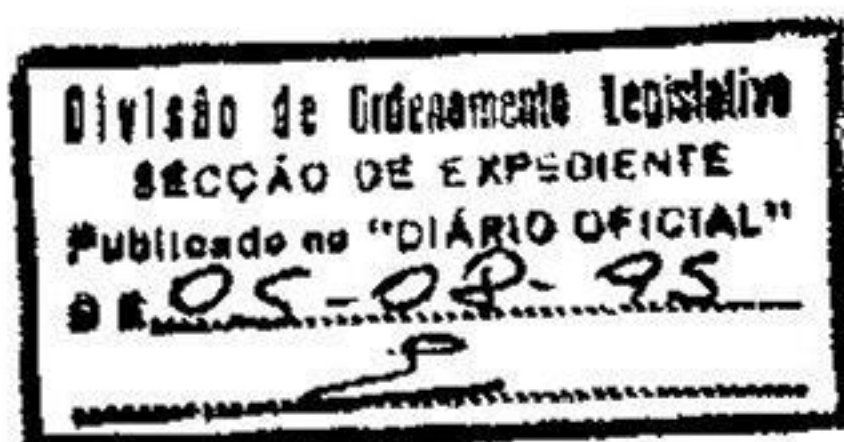
JUSTIFICATIVA

Ao apresentarmos este Projeto de Lei, pretendemos homenagear a população da região de Fernando Prestes que, graças a uma ação combinada de inteligência e trabalho, contribui para o engrandecimento do interior paulista, impulsionando o desenvolvimento daquela região.

A Festa do Peão do Boiaideiro de Fernando Prestes já se constitui, sem dúvida em polo de atuação turística de toda a região, figurando dentre aqueles eventos que o Estado deve patrocinar e prestigiar.

A Festa do Peão do Boiaideiro está sendo realizada na sua 3ª Edição.

Estes foram, em resumo, os motivos que nos levaram apresentar esta proposição, que há de merecer o beneplácito dos nobres pares desta Casa.



Sala das Sessões, em / / 95

a) **DIMAS RAMALHO**

Divisão de Ordenamento Legislativo
Esta proposição contém
assinatura
SDC, 4 / 8 / 1995
Chefe de Seção

nos termos do item 3, Parágrafo único do artigo 149 da
consolidação do Regimento Interno, a presente proposição estava em
pausa nos dias 154 a 162
ord 8 a 14 de 8 de 1991, com
recebimento substituições,
que se referem a todos os n.ºs a
D. O. L. 15 / 8 / 1991

[Signature]

As Comissões de:
Constituição e Justiça;
Esportes e Turismo;
15/ agosto 1991

EXEDIENTE DA COMISSÃO
ENTRADA
EM 16/ 8 / 95
[Signature]

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ENTRADA
EM 17/ 08/ 95
Secretário da Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO
Ao Senhor Dep. Latino Shimomoto
com prazo para devolução de 10 dias
22/ 08 / 95
[Signature]
Presidente

JUNTADA
juntada Pareceres
Relatório com (hume)
02 fls. numeradas a partir
dois
50061 09/ 95
[Signature]
SECRETÁRIO DE COMISSÃO

-3100 14352 03307C
EM 15/ 08/ 95